



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

ERRATA - DECRETO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Republica-se o Decreto 4091/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 954, de 23 à 29 de Novembro de 2015, haver constado erro material (digitação equivocada).

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 4091/2015
De 25 de novembro de 2015.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.770,71 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1087/2015,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 433.770,71 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos) conforme segue:

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-4.4.90.51.00.00.00.1007 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.111-4.4.90.51.00.00.00.3007 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.770,71

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-3.3.90.14.00.00.00.00.1007 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.1007 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.1007 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.48.00.00.00.00.1007 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS	27.000,00
16.482.0013.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.1007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 362.770,71 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavo) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos como segue:

FONTE	VALOR
007	362.770,71

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4096/15
De 30 de Novembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.697,12 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais, doze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.303,76
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	393,36

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	393,36

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000	21.303,76
-----------	-----------

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4097/15
De 01 de Dezembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.073,89 (quatrocentos e oitenta e um mil, setenta e três reais, oitenta e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.254,83
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.249,69
12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.935,71
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.726,32
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.037,55
11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.321,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.873,40
15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.191,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.734,62
15.452.0016.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.101,36
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT	
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação	
08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.591,82
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.919,32
10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.688,64
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.840,53
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.001,78
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1399 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.984,51
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.085,97
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.688,36
10.301.0009.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00.1371 - MATERIAL DE CONSUMO	92.150,28
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1371 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.459,04

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.135,80
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.986,83
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.096,62
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.115-3.1.91.13.00.00.00.00.1509 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81,40
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.089-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.996,84
06.422.0012.2.089-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.183,11
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.340,68
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.948,90
11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.462,53

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000	218.253,03
Fonte 102	42.459,04
Fonte 303	73.768,85
Fonte 369	2.984,51
Fonte 371	137.150,28
Fonte 486	3.001,78
Fonte 497	1.688,64
Fonte 498	1.688,36
Fonte 497	81,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em ExercícioMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 4098/2015
De 02 de dezembro de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de implantação da tubulação da Bacia Mascate, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 21.754/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Imóvel - Faixa de Servidão Rede Coletora - Bacia Mascate.
Município - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Extensão - 2.199,34 m Largura - 6,00 m Área de Atingimento - 13.196,04 m².

ÁREA - 13.196,04 m² (Extensão - 2.199,34 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.160.318,5160 m e E 667.798,0643 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jaguariava a aproximadamente 36,96 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 14, segue adentrando ao imóvel, com as seguintes azimutes e distâncias: 130°25'40" e 2,33 m até o vértice PV254, de coordenadas N 7.160.317,0020 m e E 667.799,8415 m, deste com azimute de 220°53'5" e 35,50 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.160.290,1650 m e E 667.776,6070 m, situado na divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 14 da matrícula Nº 15.311, a aproximadamente 2,30 m do alinhamento predial da rua Jaguariava.

Inicia-se novamente no vértice PV306, de coordenadas N 7.160.085,4301 m e E 667.966,1706 m, situado dentro da área 01, no final da rua Pará a

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

aproximadamente 136,36 m da esquina da rua Sergipe, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°24'23" e 63,42 m até o vértice **PV307**, de coordenadas **N 7.160.056,2362 m** e **E 668.022.4761 m**, deste com azimute de 117°24'20" e 11,04 m até o vértice **PV308**, de coordenadas **N 7.160.051,1525 m** e **E 668.032,2812 m**, situado dentro da área 01 no final da rua Espírito Santo.

Inicia-se novamente no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.160.000,2637 m** e **E 668.124,9030 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Rio Amazonas, a aproximadamente 33,00 da área 02 segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°37'37" e 31,24 m até o vértice **PV248**, de coordenadas **N 7.160.015,7055 m** e **E 668.097.7501 m**, deste com azimute de 299°37'37" e 8,49 m até o vértice **PV249**, de coordenadas **N 7.160.019,9039 m** e **E 668.090,3677 m**, situado dentro da área 01, final da rua Fernando de Noronha, a aproximadamente 39,70 m do alinhamento predial da rua Rio Amazonas.

Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.160.290,1650 m** e **E 667.776,6070 m**, situado na divisa com a área 01 da matrícula N° 34.873, a aproximadamente 2,30 m do alinhamento predial da rua Jaguaraiava, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°53'5" e 22,00 m até o vértice **PV255**, de coordenadas **N 7.160.273,5304 m** e **E 667.762,2055 m**, deste com azimute de 150°30'3" e 26,50 m até o vértice **PV256**, de coordenadas **N 7.160.250,4658 m** e **E 667.775,2544 m**, deste com azimute de 240°10'47" e 22,00 m até o vértice **PV257**, de coordenadas **N 7.160.239,5257 m** e **E 667.756,1674 m**, deste com azimute de 165°7'6" e 25,00 m até o vértice **PV258**, de coordenadas **N 7.160.215,3642 m** e **E 667.762,5880 m**, deste com azimute de 206°30'9" e 16,28 m até o vértice **PV259**, de coordenadas **N 7.160.200,7934 m** e **E 667.755,3225 m**, deste com azimute de 119°39'33" e 28,87 m até o vértice **PV260**, de coordenadas **N 7.160.186,4125 m** e **E 667.780,5768 m**, deste com azimute de 119°39'33" e 13,62 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.160.179,7709 m** e **E 667.792,2400 m**, situado na divisa com o lote N° 01 da quadra N° 09, a aproximadamente 34,28 m do alinhamento predial da rua Mato Grosso do Sul.

Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.160.179,7709 m** e **E 667.792,2400 m**, situado na divisa com o lote N° 06 da quadra N° 14 da matrícula N° 15.311, a aproximadamente 34,28 m do alinhamento predial da rua Mato Grosso do Sul, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°39'33" e 11,68 m até o vértice **PV261**, de coordenadas **N 7.160.173,8931 m** e **E 667.802,5621 m**, deste com azimute de 119°39'33" e 22,60 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.160.162,8061 m** e **E 667.822,0317 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Mato Grosso do Sul, a aproximadamente 1,00 m do final da mesma rua.

Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.160.072.1094 m** e **E 667.789.4886 m**, situado no alinhamento predial da rua Mato Grosso do Sul, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 17 da quadra N° 05, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°36'24" e 30,14 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.160.057,2185 m** e **E 667.815,6943 m**, situado na divisa com o lote N° 16 da quadra N° 05 da matrícula N° 18.534, a aproximadamente 11,92 m da divisa com o lote N° 13 da quadra N° 05.

Inicia-se a descrição no vértice **PV291**, de coordenadas **N 7.160.056.7245 m** e **E 667.816.5638 m**, situado dentro da área do lote N° 16, a aproximadamente 29,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Tocantins, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°8'27" e 10,92 m até o

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

200



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

m, situado na divisa com o lote N° 43-D da transcrição N° 45.911, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 42-D, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'23" e 19,00 m até o vértice **PV001**, de coordenadas **N 7.160.082,6137 m** e **E 668.932,3263 m**, deste com azimute de 290°54'32" e 36,64 m até o vértice **DT1002**, de coordenadas **N 7.160.095.6914 m** e **E 668.898.0950 m**, situado dentro da área do lote, a aproximadamente 7,35 m da divisa com o alinhamento predial da rua Particular.

Inicia-se a descrição no vértice **PVEX**, de coordenadas **N 7.160.429.3229 m** e **E 668.709.9585 m**, situado dentro da área do lote N° 142, a aproximadamente 13,84 m de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'1" e 42,09 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.160.397.9863 m** e **E 668.681.8581 m**, deste com azimute de 190°45'12" e 14,65 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.160.383.5948 m** e **E 668.679.1248 m**, situado na divisa com o lote N° 143 da matrícula N° 14.605, a aproximadamente 6,62 m de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E18**, de coordenadas **N 7.160.383.5948 m** e **E 668.679.1248 m**, situado na divisa com o lote N° 142 da matrícula N° 8.420, a aproximadamente 6,62 m de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°45'12" e 35,02 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.160.349,1872 m** e **E 668.672,5902 m**, deste com azimute de 279°45'36" e 2,92 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.160.349.6815 m** e **E 668.669.7165 m**, situado na divisa com o lote N° 10 da gleba "B" da matrícula N° 14.454, a aproximadamente 12,78 m da divisa com o lote N° 144.

Inicia-se a descrição no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.160.349,6815 m** e **E 668.669,7165 m**, situado na divisa com o lote N° 143 da matrícula N° 14.605, a aproximadamente 12,78 m da divisa com o lote N° 144, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°45'36" e 12,53 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.160.351,8051 m** e **E 668.657,3709 m**, deste com azimute de 193°10'38" e 16,55 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.160.335,6906 m** e **E 668.653,5981 m**, situado na divisa com o lote N° 9A da gleba N° "B" da matrícula N° 39.186, a aproximadamente 14,43 m de um córrego sem denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.160.335,6906 m** e **E 668.653,5981 m**, situado na divisa com o lote N° 10 da gleba "B" da matrícula N° 14.454, a aproximadamente 14,43 m de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°10'38" e 71,57 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.160.266,0037 m** e **E 668.637,2826 m**, deste com azimute de 206°48'24" e 4,22 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.160.262,2356 m** e **E 668.635,3787 m**, situado na divisa com o lote N° 9B da gleba "B" da matrícula N° 39.187, a aproximadamente 10,63 m de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.160.262,2356 m** e **E 668.635,3787 m**, situado na divisa com o lote N° 9A da gleba "B" da matrícula N° 39.186, a aproximadamente 10,63 m de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°48'24" e 65,39 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.160.203,8699 m** e **E 668.605,8874 m**, deste com azimute de 209°15'24" e 8,53 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.160.196,4287 m** e **E 668.601,7189 m**, situado na divisa com o lote N° 9C da gleba "B" da matrícula N° 39.188, a aproximadamente 21,94 m de um córrego Sem Denominação.

200

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

vértice **PV292**, de coordenadas **N 7.160.066,1700 m** e **E 667.822,0482 m**, deste com azimute de 119°38'12" e 29,42 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.160.051,6215 m** e **E 667.847,6201 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Tocantins, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 14 da quadra N° 05.

Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.160.065.8633 m** e **E 667.872.0426 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Tocantins, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 11 da quadra N° 04, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°5'15" e 30,00 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.160.051,1229 m** e **E 667.898.5394 m**, situado na divisa com o lote N° 10 da quadra N° 04 da matrícula N° 35.407, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 11 da mesma quadra

Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.160.051.1229 m** e **E 667.898.5394 m**, situado na divisa com o lote N° 09 da quadra N° 04 da matrícula N° 30.700, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 12 da mesma quadra, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°5'15" e 30,00 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.160.036,3070 m** e **E 667.925,1720 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pará, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 12 da quadra N° 04.

Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.159.990.8281 m** e **E 667.915.9146 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pará, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote N° 15 da quadra N° 03, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°22'59" e 30,00 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.159.976.2493 m** e **E 667.942.8968 m**, situado na divisa com o lote N° 18 da quadra N° 03 da matrícula N° 9.582, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 20 da mesma quadra.

Inicia-se a descrição no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.159.976.2493 m** e **E 667.942.8968 m**, situado na divisa com o lote N° 17 da quadra N° 03 da matrícula N° 12.952, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 20 da mesma quadra, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°22'59" e 30,97 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.159.961,5261 m** e **E 667.970,1460 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Espírito Santo, a aproximadamente 10,93 m da divisa com o lote N° 16 da quadra N° 03.

Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.160.119.4551 m** e **E 668.945.1725 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Santos, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 42-B, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'23" e 37,60 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.160.119.4551 m** e **E 668.945.1725 m**, situado na divisa com o lote N° 43-D da transcrição N° 45.911, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 42-C.

Inicia-se a descrição no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.160.119.4551 m** e **E 668.945.1725 m**, situado na divisa com o lote N° 43-C da transcrição N° 10.365, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 42-C, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'23" e 20,00 m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 7.160.100.5617 m** e **E 668.938.5846 m**, situado na divisa com o lote N° 43-E da matrícula N° 17.204, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 42-D.

Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.160.100.5617 m** e **E 668.938.5846**

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

200



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição no vértice **E22**, de coordenadas **N 7.160.196,4287 m** e **E 668.601,7189 m**, situado na divisa com o lote N° 9B da gleba "B" da matrícula N° 39.187, a aproximadamente 21,94 m de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°15'24" e 50,09 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.160.152,7300 m** e **E 668.577,2397 m**, deste com azimute de 218°19'38" e 24,44 m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 7.160.133,5606 m** e **E 668.562,0859 m**, situado na divisa com o lote N° 8-A da gleba "B" da matrícula N° 14.914, a aproximadamente 30,11 m de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.160.133,5606 m** e **E 668.562,0859 m**, situado na divisa com o lote N° 9C da gleba B da matrícula N° 39.188 a aproximadamente 30,11 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°19'38" e 53,89 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.160.091,2847 m** e **E 668.528,6659 m**, deste com azimute de 221°57'20" e 63,94 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.160.043,7335 m** e **E 668.485,9174 m**, deste com azimute de 193°40'21" e 73,33 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.159.972,4840 m** e **E 668.468,5852 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pernambuco, a aproximadamente 12,84 da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se novamente no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.160.090,8195 m** e **E 668.529,5729 m**, situado no limite da faixa de servidão, dentro da lote N° 8-A, a aproximadamente 5,61 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°9'9" e 12,53 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.160.088,1313 m** e **E 668.534,8144 m**, situado na divisa com o lote "A" da matrícula N° 910 a aproximadamente 63,02 m da divisa do lote N° 9C da gleba "B".

Inicia-se a descrição no vértice **E26**, de coordenadas **N 7.160.088,1313 m** e **E 668.534,8144 m**, situado na divisa com o lote N° 8-A da gleba "B" da matrícula N° 14.914, a aproximadamente 63,02 m da divisa com o lote N° 9C da gleba "B", segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°9'9" e 8,26 m até o vértice **PV08A**, de coordenadas **N 7.160.084,3629 m** e **E 668.542,1618 m**, deste com azimute de 117°9'9" e 47,11 m até o vértice **PV08B**, de coordenadas **N 7.160.062,8646 m** e **E 668.584,0785 m**, deste com azimute de 117°9'9" e 64,66 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 7.160.033,3542 m** e **E 668.641,6168 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Paraná, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote N° 149.

Inicia-se a descrição no vértice **E28**, de coordenadas **N 7.159.946,6175 m** e **E 668.489,1923 m**, situado na divisa com o com o alinhamento predial da rua Pernambuco a aproximadamente 23,81 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°56'47" e 37,53 m até o vértice **E29**, de coordenadas **N 7.159.913,1663 m** e **E 668.472,1874 m**, situado na divisa com o lote N° 154B da matrícula N° 28.102, a aproximadamente 98,37 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.159.913,1663 m** e **E 668.472,1874 m**, situado na divisa com o lote N° 153 da transcrição N° 45.478 a aproximadamente 98,37 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°56'47" e 5,31 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.159.908,4294 m** e **E 668.469,7793 m**, deste com azimute de 214°26'16" e 40,71 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 7.159.874,8560 m** e **E 668.446,7585 m**,

200

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

situado na divisa com o lote N° 155A da matrícula N° 38.046, a aproximadamente 103,72 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E30**, de coordenadas **N 7.159.874,8560 m** e **E 668.446,7585 m**, situado na divisa com o lote N° 154B da matrícula N° 28.102 a aproximadamente 103,72 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°26'16" e 20,54 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.159.857,9132 m** e **E 668.435,1411 m**, deste com azimute de 193°59'49" e 29,85 m até o vértice **E31**, de coordenadas **N 7.159.828,9487 m** e **E 668.427,9211 m**, situado na divisa com o lote N° 156 da matrícula N° 11.909, a aproximadamente 2,82 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E31**, de coordenadas **N 7.159.828,9487 m** e **E 668.427,9211 m**, situado na divisa com o lote N° 155A da matrícula N° 38.046 a aproximadamente 2,82 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°59'49" e 20,41 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.159.809,1438 m** e **E 668.422,9844 m**, deste com azimute de 196°10'27" e 30,28 m até o vértice **E32**, de coordenadas **N 7.159.780,0583 m** e **E 668.414,5486 m**, situado na divisa com o lote N° 157A da ordem N° 113, a aproximadamente 7,24 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E32**, de coordenadas **N 7.159.780,0583 m** e **E 668.414,5486 m**, situado na divisa com o lote N° 156 da matrícula N° 11.909 a aproximadamente 7,24 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°10'27" e 23,21 m até o vértice **E33**, de coordenadas **N 7.159.757,7696 m** e **E 668.408,0840 m**, situado na divisa do lote N° 157 da matrícula N° 37.929, a aproximadamente 1,77 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.159.757,7696 m** e **E 668.408,0840 m**, situado na divisa com o lote N° 157A da ordem N° 113 a aproximadamente 1,77 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°10'27" e 16,47 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.159.741,9495 m** e **E 668.403,4956 m**, deste com azimute de 179°10'39" e 14,35 m até o vértice **E34**, de coordenadas **N 7.159.727,5995 m** e **E 668.403,7016 m**, situado na divisa com o lote N° 158 da matrícula N° 18.788, a aproximadamente 3,49 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E34**, de coordenadas **N 7.159.727,5995 m** e **E 668.403,7016 m**, situado na divisa com do lote N° 157 da matrícula N° 37.929 a aproximadamente 3,49 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°10'39" e 11,26 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.159.716,3446 m** e **E 668.403,8632 m**, deste com azimute de 212°51'38" e 36,60 m até o vértice **E35**, de coordenadas **N 7.159.685,6002 m** e **E 668.384,0037 m**, situado na divisa com o lote N° 159 da matrícula N° 52.021, a aproximadamente 15,17 m da margem direita de um córrego sem denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.159.685,6002 m** e **E 668.384,0037 m**, situado na divisa com o com o lote N° 158 da matrícula N° 18.788 a aproximadamente 15,17 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°51'38" e 3,40 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.159.682,7449 m** e **E 668.382,1593 m**, deste com azimute

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

da matrícula N° 13.381, a aproximadamente 39,05 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E40**, de coordenadas **N 7.159.436,1039 m** e **E 668.273,8809 m**, situado na divisa com o lote N° 164 da matrícula N° 9.230 a aproximadamente 39,21 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°58'10" e 31,00 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N 7.159.410,3135 m** e **E 668.256,6970 m**, deste com azimute de 130°1'44" e 75,75 m até o vértice **E43**, de coordenadas **N 7.159.361,5921 m** e **E 668.314,7017 m**, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da avenida Paraná, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote N° 166.

Inicia-se a descrição no vértice **E41**, de coordenadas **N 7.159.409,1600 m** e **E 668.256,5503 m**, situado na divisa com o com o lote N° 165 da matrícula N° 13.381 a aproximadamente 29,14 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°14'59" e 36,32 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.159.373,1332 m** e **E 668.251,9674 m**, deste com azimute de 231°12'38" e 24,32 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.159.357,8982 m** e **E 668.233,0116 m**, deste com azimute de 214°6'12" e 22,78 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.159.339,0328 m** e **E 668.220,2371 m**, situado na divisa com o lote N° 167 da matrícula N° 39.725, a aproximadamente 78,99 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.159.339,0328 m** e **E 668.220,2371 m**, situado na divisa com o lote N° 166 da matrícula N° 17.518 a aproximadamente 78,99 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°6'12" e 11,57 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.159.329,4529 m** e **E 668.213,7502 m**, deste com azimute de 174°42'32" e 31,48 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.159.298,1040 m** e **E 668.216,6535 m** deste com azimute de 142°38'25" e 31,13 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 7.159.273,3603 m** e **E 668.235,5439 m**, situado na divisa com o lote N° 168 da matrícula N° 39.726, a aproximadamente 65,36 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.159.273,3603 m** e **E 668.235,5439 m**, situado na divisa com o lote N° 167 da matrícula N° 39.725 a aproximadamente 65,36 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°38'25" e 26,63 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.159.252,1931 m** e **E 668.251,7038 m**, deste com azimute de 143°8'27" e 42,99 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.159.217,7941 m** e **E 668.277,4931 m**, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da avenida Paraná, a aproximadamente 87,32 da divisa com o lote N° 167.

Inicia-se a descrição no vértice **E47**, de coordenadas **N 7.159.209,5507 m** e **E 668.285,8455 m**, situado na divisa com do lote com o alinhamento predial da avenida Paraná a aproximadamente 51,58 m da esquina da rua Sem Nome, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°48'24" e 53,14 m até o vértice **PV218**, de coordenadas **N 7.159.189,8110 m** e **E 668.335,1816 m**, deste com azimute de 111°48'47" e 9,40 m até o vértice **PV219**, de coordenadas **N 7.159.186,3185 m** e **E 668.343,9079 m**, deste com azimute de 199°14'45" e 60,10 m até o vértice **DT1221**, de coordenadas **N 7.159.129,5749 m** e **E 668.324,0967 m**, situado dentro da área do lote N° 200, a aproximadamente 54,74 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

de 239°46'24" e 47,85 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.159.658,6559 m** e **E 668.340,8144 m**, deste com azimute de 244°59'11" e 11,10 m até o vértice **E36**, de coordenadas **N 7.159.653,9625 m** e **E 668.330,7556 m**, situado na divisa com o lote N° 160 da matrícula N° 44.413, a aproximadamente 2,61 da margem direita de um córrego sem denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E36**, de coordenadas **N 7.159.653,9625 m** e **E 668.330,7556 m**, situado na divisa com o com o lote N° 159 da matrícula N° 52.021 a aproximadamente 2,61 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°59'11" e 2,99 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.159.652,6975 m** e **E 668.328,0445 m**, deste com azimute de 205°29'21" e 35,01 m até o vértice **E37**, de coordenadas **N 7.159.621,0942 m** e **E 668.312,9779 m**, situado na divisa com o lote N° 161 da matrícula N° 44.414, a aproximadamente 6,41 da margem direita de um córrego sem denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E37**, de coordenadas **N 7.159.621,0942 m** e **E 668.312,9779 m**, situado na divisa com o com o lote N° 160 da matrícula N° 44.413 a aproximadamente 6,41 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°29'21" e 21,96 m até o vértice **PV22**, de coordenadas **N 7.159.601,2707 m** e **E 668.303,5272 m**, deste com azimute de 213°45'19" e 21,52 m até o vértice **E38**, de coordenadas **N 7.159.583,3761 m** e **E 668.291,5680 m**, situado na divisa com o lote N° 162 da matrícula N° 52.958, a aproximadamente 1,62 da margem direita de um córrego sem denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E38**, de coordenadas **N 7.159.583,3761 m** e **E 668.291,5680 m**, situado na divisa com o lote N° 161 da matrícula N° 44.414 a aproximadamente 1,62 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°45'19" e 7,06 m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N 7.159.577,5066 m** e **E 668.287,6453 m**, deste com azimute de 206°41'49" e 37,37 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.159.544,1221 m** e **E 668.270,8569 m**, situado na divisa com o lote N° 163 da matrícula N° 41.069, a aproximadamente 2,64 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **E39**, de coordenadas **N 7.159.544,1221 m** e **E 668.270,8569 m**, situado na divisa com o lote N° 162 da matrícula N° 52.958 a aproximadamente 2,64 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°41'49" e 3,12 m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N 7.159.541,3329 m** e **E 668.269,4542 m**, deste com azimute de 125°3'44" e 17,83 m até o vértice **PV25**, de coordenadas **N 7.159.531,0908 m** e **E 668.284,0477 m**, deste com azimute de 200°50'30" e 41,34 m até o vértice **PV26**, de coordenadas **N 7.159.492,4572 m** e **E 668.269,3401 m**, situado na divisa com o lote N° 164 da matrícula N° 9.230, a aproximadamente 18,66 da margem direita de um córrego Sem Denominação.

Inicia-se a descrição no vértice **PV26**, de coordenadas **N 7.159.492,4572 m** e **E 668.269,3401 m**, situado na divisa com o lote N° 163 da matrícula N° 41.069 a aproximadamente 18,66 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°26'31" e 20,99 m até o vértice **PV27**, de coordenadas **N 7.159.476,7543 m** e **E 668.283,2611 m**, deste com azimute de 191°11'35" e 38,99 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.159.438,5087 m** e **E 668.275,6931 m**, deste com azimute de 213°58'10" e 3,01 m até o vértice **E40**, de coordenadas **N 7.159.436,1039 m** e **E 668.273,8809 m**, situado na divisa com o lote N° 165

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.159.641,2890 m** e **E 668.460,9629 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Paraná a aproximadamente 50,27 m da divisa com o lote N° 115, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°16'14" e 93,21 m até o vértice **PV184**, de coordenadas **N 7.159.607,4769 m** e **E 668.547,8188 m**, deste com azimute de 202°1'38" e 47,41 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.159.563,5238 m** e **E 668.530,0362 m**, situado na divisa com o lote N° 115 da matrícula N° 13.423, a aproximadamente 97,41 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **PV185**, de coordenadas **N 7.159.562,5960 m** e **E 668.529,6609 m**, situado na área do lote N° 115 a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 111, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°43'20" e 9,77 m até o vértice **PV186**, de coordenadas **N 7.159.565,8942 m** e **E 668.520,4607 m**, deste com azimute de 207°33'54" e 49,40 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.159.522,1009 m** e **E 668.497,6002 m**, situado na divisa com o lote N° 116 da matrícula N° 13.424, a aproximadamente 85,42 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E50**, de coordenadas **N 7.159.522,1009 m** e **E 668.497,6002 m**, situado na divisa com do lote N° 115 da matrícula N° 13.423 a aproximadamente 85,42 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°33'54" e 49,33 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.159.478,3726 m** e **E 668.474,7737 m**, situado na divisa com do alinhamento predial da rua Alagoas, a aproximadamente 22,64 da divisa do lote N° 111.

Inicia-se a descrição no vértice **E52**, de coordenadas **N 7.159.758,0606 m** e **E 668.890,1020 m**, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da rua Pernambuco a aproximadamente 46,57 m da divisa do lote N° 84, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 96,00 m até o vértice **PV092**, de coordenadas **N 7.159.667,5680 m** e **E 668.858,0592 m**, deste com azimute de 290°31'43" e 19,00 m até o vértice **PV093**, de coordenadas **N 7.159.674,2310 m** e **E 668.840,2652 m**, deste com azimute de 290°31'43" e 27,02 m até o vértice **E53**, de coordenadas **N 7.159.683,7068 m** e **E 668.814,9595 m**, situado na divisa com o lote N° 84 da matrícula N° 11.161, a aproximadamente 96,00 m do alinhamento predial da rua Pernambuco.

Inicia-se novamente no vértice **E54**, de coordenadas **N 7.159.673,3185 m** e **E 668.839,9314 m**, situado no limite da faixa de servidão, dentro da área do lote N° 82, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 3,00 m até o vértice **E55**, de coordenadas **N 7.159.670,4598 m** e **E 668.838,9299 m**, situado na divisa com o lote N° 81 da ordem N° 113, a aproximadamente 27,00 da divisa com o lote N° 83/85C.

Inicia-se a descrição no vértice **E55**, de coordenadas **N 7.159.670,4598 m** e **E 668.838,9299 m**, situado na divisa com o lote N° 82 da matrícula N° 12.375 a aproximadamente 27,00 m da divisa do lote N° 83/85C, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 26,71 m até o vértice **PV094**, de coordenadas **N 7.159.645,2859 m** e **E 668.830,0160 m**, deste com azimute de 199°28'49" e 73,31 m até o vértice **E56**, de coordenadas **N 7.159.576,1720 m** e **E 668.805,5682 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maranhão, a aproximadamente 29,16 da divisa com o lote N° 83/85C.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.159.641,2890 m e E 668.460,9629 m, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Paraná a aproximadamente 50,27 m da divisa com o lote N° 115, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°16'14" e 93,21 m até o vértice PV184, de coordenadas N 7.159.607,4769 m e E 668.547,8188 m, deste com azimute de 202°1'38" e 47,41 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.159.563,5238 m e E 668.530,0362 m, situado na divisa com o lote N° 115 da matrícula N° 13.423, a aproximadamente 97,41 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice PV185, de coordenadas N 7.159.562,5960 m e E 668.529,6609 m, situado na área do lote N° 115 a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N° 111, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°43'20" e 9,77 m até o vértice PV186, de coordenadas N 7.159.565,8942 m e E 668.520,4607 m, deste com azimute de 207°33'54" e 49,40 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.159.522,1009 m e E 668.497,6002 m, situado na divisa com o lote N° 116 da matrícula N° 13.424, a aproximadamente 85,42 do alinhamento predial da avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.159.522,1009 m e E 668.497,6002 m, situado na divisa com o lote N° 115 da matrícula N° 13.423 a aproximadamente 85,42 m do alinhamento predial da avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°33'54" e 49,33 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.159.478,3726 m e E 668.474,7737 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alagoas, a aproximadamente 22,64 da divisa do lote N° 111.

Inicia-se a descrição no vértice E52, de coordenadas N 7.159.758,0606 m e E 668.890,1020 m, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da rua Pernambuco a aproximadamente 46,57 m da divisa do lote N° 84, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 96,00 m até o vértice PV092, de coordenadas N 7.159.667,5680 m e E 668.858,0592 m, deste com azimute de 290°31'43" e 19,00 m até o vértice PV093, de coordenadas N 7.159.674,2310 m e E 668.840,2652 m, deste com azimute de 290°31'43" e 27,02 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.159.683,7068 m e E 668.814,9595 m, situado na divisa com o lote N° 84 da matrícula N° 11.161, a aproximadamente 96,00 m do alinhamento predial da rua Pernambuco.

Inicia-se novamente no vértice E54, de coordenadas N 7.159.673,3185 m e E 668.839,9314 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro da área do lote N° 82, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 3,00 m até o vértice E55, de coordenadas N 7.159.670,4598 m e E 668.838,9299 m, situado na divisa com o lote N° 81 da ordem N° 113, a aproximadamente 27,00 da divisa com o lote N° 83/85C.

Inicia-se a descrição no vértice E55, de coordenadas N 7.159.670,4598 m e E 668.838,9299 m, situado na divisa com o lote N° 82 da matrícula N° 12.375 a aproximadamente 27,00 m da divisa do lote N° 83/85C, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'55" e 26,71 m até o vértice PV094, de coordenadas N 7.159.645,2859 m e E 668.830,0160 m, deste com azimute de 199°28'49" e 73,31 m até o vértice E56, de coordenadas N 7.159.576,1720 m e E 668.805,5682 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maranhão, a aproximadamente 29,16 da divisa com o lote N° 83/85C.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4099/2015.
De 02 de dezembro de 2015.

Súmula: "Nomeia para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 23.309/2015 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, pelo período disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 120/2015, o Procurador Municipal Alexandre Jankovski Botto de Barros, portador do RG nº 6.270.521-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 032.478.379-57 e na OAB/PR sob nº 47.878.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se novamente no vértice E57, de coordenadas N 7.159.644,9674 m e E 668.830,9640 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro da área do lote N° 81 a aproximadamente 26,67 m da divisa do lote N° 82, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°34'21" e 2,70 m até o vértice PV095, de coordenadas N 7.159.644,1075 m e E 668.833,5233 m, deste com azimute de 199°29'55" e 53,20 m até o vértice DT096, de coordenadas N 7.159.593,9585 m e E 668.815,7659 m, situado dentro da área do lote N° 81, a aproximadamente 20,23 do alinhamento predial da rua Maranhão.

Inicia-se a descrição no vértice PV099, de coordenadas N 7.159.684,0576 m e E 668.814,0228 m, situado dentro do lote N° 84, a aproximadamente 95,97 m do alinhamento predial da rua Pernambuco, segue dentro do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°10'18" e 3,00 m até o vértice PV100, de coordenadas N 7.159.681,2180 m e E 668.813,0355 m, deste com azimute de 290°13'6" e 48,58 m até o vértice PV101, de coordenadas N 7.159.698,0069 m e E 668.767,4497 m, situado dentro da área do lote N° 84, a aproximadamente 99,00 do alinhamento predial da rua Pernambuco.

Inicia-se a descrição no vértice E58, de coordenadas N 7.159.697,0642 m e E 668.767,1158 m, situado na divisa com o lote N° 84 da matrícula N° 11.161, a aproximadamente 12,92 m da divisa com o lote N° 83/85C, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°30'24" e 100,80 m até o vértice E61, de coordenadas N 7.159.602,0462 m e E 668.733,4555 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maranhão, a aproximadamente 10,79 m da divisa do lote N° 83/85C.

Inicia-se a descrição no vértice E59, de coordenadas N 7.159.461,5392 m e E 668.622,0824 m, situado na divisa do lote com o alinhamento predial da rua Maringá, a aproximadamente 1,00 m da casa N° 09, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°7'41" e 19,00 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.159.467,7652 m e E 668.604,1315 m, situado na divisa com o lote N° 109, a aproximadamente 1,00 da divisa da casa N° 9.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2.199,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 13.196,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sítio UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessárias à implantação da tubulação da Bacia Mascate tem a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4100/2015

De 02 de dezembro de 2015

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de R\$ 1.279.052,86 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2014, como segue:

0000122/14	279,61	0000133/14	408,57
0000123/14	3.493,27	0000134/14	149,40
0000227/10	90,00	0000557/14	774,82
0000483/13	10.400,00	0000585/14	49.524,51
0000687/14	695,52	0000872/14	25,00
0000950/12	1.875,00	0001273/14	13,50
0001281/14	5.314,75	0002345/13	4.110,00
0002726/14	200,00	0002731/14	333,30
0003591/14	5.200,00	0003304/14	92,31
0003968/14	6.266,86	0004124/13	22.047,96
0005132/13	1.432,58	0004385/14	54,52
0005133/13	1.432,58	0004957/13	23.139,94
0005220/14	433,43	0005910/12	509,69
0005272/14	1.670,82	0006155/14	56,00
0005626/13	131,66	0006665/12	157,80
0005893/12	1.339,38	0006666/12	163,80
0006027/14	163,60	0006668/12	34.541,38
0006603/12	20,00	0006671/12	26.645,96
0006823/14	1.000,00	0007197/13	5.121,30
0006857/14	1.443,00	0007201/13	15.551,48
0006858/14	1.443,00	0007204/13	5.305,00
0006880/11	1.212,50	0008490/13	6.150,00
0006906/14	1.059,05	0002691/12	450,00
0006913/14	383,75	0003856/14	0,30
0006927/14	15.600,00	0001663/14	3.250,00
0007403/12	1,00	0004441/14	3.860,98
0007417/12	972,02	0004654/12	139.938,95
0007423/11	325,00	0006017/14	25,00
0007672/14	16,66	0007724/14	4.815,24
0007977/14	894,21	0007912/14	1.442,74
0008511/14	349,20	0001416/14	12.167,04
0008520/14	1.451,74	0002729/12	56,00
0008549/14	500,00	0002934/14	1.350,03
0008550/14	576,44	0002935/14	773,00
0008551/14	4.181,96	0003296/14	459,29
0008552/14	400,00	0006645/14	969,00
0008553/14	522,61	0006682/12	7.594,00
0008678/14	10.000,00	0006709/12	61,80
0008679/14	3.500,00	0007805/14	2.886,00
0008680/14	400,00	0008596/14	1.636,46
0008684/14	180,55	0008597/14	721,50
0008682/14	33,67	0000059/14	1.102,50
0008889/14	1.407,00	0000060/14	367,50
0008978/14	730,90	0000254/14	258,84
0008979/14	285,00	0000581/14	77,24
0009012/14	2.955,69	0000796/14	732,91
0009061/14	168,97	0002050/13	1.200,00
		0003123/14	1.835,38
		0003124/14	112,00
		0003146/14	6.550,12
		0003146/14	18,00

0004329/14	200,64
0005395/10	0,40
0005656/12	1.520,00
0005657/12	85,50
0005671/12	104,64
0005883/14	327,20
0005887/12	0,35
0005957/12	1.000,00
0006041/12	1.440,00
0007151/14	81,17
0007389/12	2,24
0007391/12	2,28
0007413/12	88,96
0007485/13	831,83
0007512/14	3.000,00
0007513/14	3.000,00
0007673/14	1.416,67
0009001/11	4.687,44
0009077/14	242,00
0002954/14	20.865,00
0005867/14	242,00
0006389/14	18.199,08
0006685/12	5.730,32
0006686/12	5.730,32
0006687/12	5.730,32
0007396/12	413,70
0007397/12	2,11
0007414/12	2.771,74
0008980/14	1.203,80
0006057/14	122,70
0004679/14	1.252,00
0000219/14	1.204,93
0000817/14	223,92
0001570/14	26.884,20
0002821/14	112,00
0003037/14	265,00
0003288/14	137,10
0003289/14	334,87
0003951/14	127,89
0005104/14	87,17
0006871/14	81,17
0002377/14	93,22
0002729/14	12,47
0002730/14	27,73
0002910/14	1.220,67
0002961/13	5.419,63
0003157/14	11.250,28
0003280/14	1.286,00
0003312/14	2.125,81
0003334/13	70.462,53
0003353/14	950,11
0004219/14	774,82

0000475/14	610,20	0000137/14	9.317,51
0000565/14	5.723,68	0000878/14	115,86
0001085/12	274,80	0001495/14	1.057,60
0001145/12	121,95	0001496/14	844,00
0001318/14	2.240,00	0001587/12	5.910,45
0001328/12	346,00	0001624/14	5.997,57
0001368/14	60,36	0001651/14	188,30
0001369/14	306,68	0002357/14	0,02
0001561/14	1.892,00	0002434/14	188,23
0002247/14	2.633,50	0002440/14	3.041,76
0002248/14	1.178,00	0003599/12	7.416,47
0002282/14	9,30	0004543/14	21.346,80
0002389/14	484,00	0004544/14	2.733,90
0002392/14	481,00	0004545/14	1.117,00
0002424/14	148,50	0004546/14	766,92
0002552/14	44.716,24	0004547/14	1.196,00
0002717/12	200,00	0004548/14	7.600,88
0002738/12	76.558,07	0005123/13	20.495,66
0003002/14	220,00	0006825/14	3.319,25
0003040/14	370,87	0006957/14	4.659,00
0003041/14	215,62	0007832/14	13.825,13
0003161/14	1.781,31	0008356/14	6.477,76
0003166/14	2.699,40	0008681/14	12.289,58
0003167/14	547,20	0009025/14	0,01
0003184/14	2.092,17	0009027/14	0,05
0003311/14	557,56	0009035/14	1,17
0003960/14	61,28	0006033/14	449,90
0004518/12	967,54	0006146/14	212,91
0004719/14	1.364,94	0006243/14	788,92
0004725/14	1.377,17	0006244/14	10.358,52
0004728/14	35,81	0006300/14	70,00
0004741/14	0,28	0006526/12	5.100,91
0005234/11	1.773,95	0006602/12	445,50
0005967/12	1.320,61	0006648/10	1.297,70
0005968/12	32,00	0006724/12	0,83
0006960/14	740,05	0006942/14	92,60
0006966/14	171,60	0006949/14	3,00
0006969/14	1.464,00	0007152/14	271,13
0006977/14	245,52	0007174/14	60,74
0006985/14	960,00	0007175/14	3.518,00
0006992/14	42,00	0007177/14	1.999,50
0006995/14	406,97	0007386/12	1,85
0007031/14	231,20	0007392/12	0,04
0007069/14	89,50	0007399/12	1,26
0007089/13	158,80	0007400/12	0,02
0007103/12	60,00	0007829/12	13.330,63
0008280/14	16.680,00	0007834/14	250,00
0008342/14	13,20	0008218/14	5.365,00
0008348/14	894,24	0003863/14	180,00
0008505/11	545,00	0003916/14	481,00
0008526/14	500,00	0003919/14	774,82
0008604/14	3.217,18	0004010/12	38,00
0008663/14	306,53	0004011/12	494,00
		0004012/12	228,00

0006685/14	481,00
0007031/13	0,47
0007048/13	6.278,80
0007135/14	261,30
0007172/14	409,00
0007243/13	40.258,86
0007348/14	1.609,15
0009043/14	3.240,00
0000485/14	6,14
0000721/14	4.080,00
0001048/12	374,35
0001384/13	43.977,92
0001398/13	877,90
0001415/13	1.643,78
0001717/14	479,40
0002028/14	176,85
0002029/14	419,93
0002030/14	2.990,99
0002031/14	171,50
0002032/14	31,24
0002033/14	526,00
0002037/14	20.425,72
0002164/14	8.145,00
0002170/14	1.220,12
0002263/14	112,00
0004319/14	774,82
0004320/14	774,82
0004321/14	481,00
0005270/13	76.086,35
0005667/12	13.272,00
0005804/14	3.600,00
0005850/14	774,82
0005851/14	774,82
0005901/14	179,90
0006012/14	1.022,50
0006040/12	1.868,00

Dezembro 9/100/2015
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 02 de dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rosilene Aparecida Cardoso
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4101/2015
De 02 de dezembro de 2015

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 23.394/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Saúde, Daniele dos Santos, matrícula n. 353.009, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Gabinete, Claudio José Braine, matrícula n. 352.787, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador – AC – da Secretaria Municipal de Saúde, Daniele dos Santos, portadora do RG n. 8.022.181-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 039.134.609-18, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Saúde, Claudio José Braine, portadora do RG n. 6.152.299-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 018.316.339-73, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 239/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 239/2015- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
22999/15	353240	ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	PROFESSOR 20 HS	03/11/15, 23/11/15 a 24/11/15
23117/15	348418/ 350533	CRISTIANE SANTANA SALLES RAMOS	PROFESSOR 20 HS	23/11/15 17/11/15 (manhã), 18/11/15 a 22/11/15
22895/15	349611/ 351112	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSOR 20 HS	23/11/15 a 27/11/15
23340/15	131901	ELAINE DE AZEVEDO	PROFESSOR 20 HS	13/11/15, 17/11/15, 23/11/15, 27/11/15
23009/15	348491/ 349848	ELIANE MARQUES	PROFESSOR 20 HS	16/11/15 a 18/11/15
22591/15	350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	25/11/15 a 27/11/15
24486/15	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	16/11/15, 17/11/15, 20/11/15 e 25/11/15
23042/15	352460	JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSOR 40 HS	09/11/2015 (manhã), 17/11/15, 20/11/15 a 18/12/15
22951/15	352013	MARIA EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 240/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
089/15	350113	MICHEL CLEITON ANDERSSON DAVERSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016 A 18/01/2016	SMA
089/15	101	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016 A 02/02/2016	SMA
089/15	291601 306301	DENISE FERREIRA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016 A 02/02/2016	SMA
089/15	58601 309001	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2016 A 02/02/2016	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 241/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
267801	19446/15	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2016 A 02/02/2016	SMS
350291	20471/15	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	04/01/2016 A 02/02/2016	SMS
118601	21445/15	GENI ROSCZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016 A 02/02/2016	SMS
350799	15237/15	LUCIANA DE GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2016 A 31/01/2016	SMS
177601	20383/13	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016 A 31/01/2016	SMS
351035	20114/15	MARIA INES GHISI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2016 A 31/01/2016	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 242/2015-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em SETEMBRO/2015:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352166	11/09/2012	ANDREIA RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
352169	13/09/2012	BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352181	19/09/2012	CAMILA VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	NOMEADO
352170	14/09/2012	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
352168	12/09/2012	EDENICE KARLSON	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352171	17/09/2012	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352172	17/09/2012	LEIA DANIELY KLEMPOVUS DOS PASSOS	PROFESSOR - 40 HORAS	NOMEADO
352188	27/09/2012	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	NOMEADO
352187	26/09/2012	MARCIA CORREA BARBOSA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
352174	17/09/2012	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352167	12/09/2012	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352165	11/09/2012	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 48/2015
De 30 de Novembro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR e NOMEAR a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Patrícia da Silva Cândido	056.484.459-46	30/11/2015	01/12/2015	Assessor da Presidência (CC-4)	Diretor do Departamento de Apoio a Cidadania (CC-3)
Jhoel Kodaski de Oliveira	085.391.249-12	30/11/2015	01/12/2015	Diretor do Departamento de Apoio a Cidadania (CC-3)	Assessor da Presidência (CC-4)

Dado e traçado em 30 de Novembro de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 242/2015 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 229/2015 – CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 49/2015
De 30 de Novembro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora,
Fernanda Nardi, CPF nº 008.682.019-28 do cargo de provimento em comissão
de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara
Municipal.

Dado e traçado em 30 de Novembro de 2015 pela Câmara
Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 51/2015
De 01 de Dezembro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de dezembro de 2015, o servidor,
Fábio Tavares Torquato, CPF nº 962.337.029-68 no cargo de provimento em
comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta
Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de Dezembro de 2015 pela Câmara
Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

ERRATA - EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 50/2015
De 30 de Novembro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora,
Sirlei Silverio da Silva, CPF nº 827.636.159-53 do cargo de provimento em
comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta
Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de Novembro de 2015 pela Câmara
Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 038/2015

De 27 de Novembro de 2015

Onde lê-se:

...conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos número
19296/2015, 2732/2015 (apenso 11170/2015), 14882/2015 e 21809/2015.

Leia-se:

...conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos número
19296/2015, 2732/2015 (apenso 11170/2015), 14882/2015 e 21809/2015.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

CPCCR- EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 019/2015 – CPCCR

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES
DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

De 02 de Dezembro de 2015

Súmula: Homologa o resultado do procedimento de
Crescimento por Escolaridade dos servidores
públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal
de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE
DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e
em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o resultado do procedimento de Crescimento por
Escolaridade dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda
Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste crescimento serão retroativos à 1º de
Dezembro de 2015.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7353

Anexo I do Edital CPCCR nº 019/2015

MATRÍCULA	CARGO DO SERVIDOR	RESULTADO	Nível	Novo Nível
224301	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	78	98
269401	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	47	67
349246	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	9	29
351680	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	4	24
351687	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	4	14
351691	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	4	14
351707	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	4	24

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 34/2015

RETIFICA-SE o Resultado de Licitação publicado no Órgão Oficial do Município – Edição nº 954.
Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 34/2015

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o
resultado do Pregão Presencial nº 34/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de
equipamentos e mobiliários para os CMEI's novos do Bairro Gralha Azul e Jardim Europa,
conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201401384 do FNDE/MEC.

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 34/2015

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o
resultado do Pregão Presencial nº 34/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de
equipamentos e mobiliários para os CMEI's novos do Bairro Gralha Azul e Jardim Europa,
conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201401384 do FNDE/MEC.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2015
Processo Administrativo nº. 186/2015 - Protocolo nº 18364/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de telecomunicações e tecnologia
da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de
dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais,
sistema de internet sem fio com gerência de usuários e suporte ao usuário em locais públicos
abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 27 de Janeiro de 2016.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 27 de Janeiro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 07 de Dezembro de 2015 a 27 de
Janeiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria
Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Dezembro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 14/2015, com objeto a
contratação de empresa para construção da Escola Municipal Lucélia Aparecida
Scheffer no Jardim Palmeiras – Bairro Gralha Azul, e adjudica o objeto em favor da
empresa CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83, vencedor com o valor global de
R\$ 5.786.718,12 (cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil setecentos e dezoito reais
e doze centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante
Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2015.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09 /2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção/conservação
predial, com base na tabela SEIL-PR – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná.

Assinatura da Ata: 20 de novembro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Processo Administrativo: 103/2015;

Protocolo: 14003/2015;

Detentor: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP;

CNPJ: 05.558.914/0001-96;

Inscrição Estadual nº 9046739270;

Endereço: Rua Holanda, 1089- Boa Vista, Curitiba/PR, Cep: 82.540-040, Fone: 3057 9090/
9182 5929;

Administrador: Rafael Ricardo;

CPF sob o nº: 553.071.329-72;

Valor homologado: Vencedor com o maior percentual de desconto, sendo de 18,30% (dezoito
vírgula trinta por cento) sobre os preços constantes na Tabela SEIL/PR.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 47/2015

PROTOCOLO: 20725/2015

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X da
Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEAL

CPF: 230.703.159-66

VALOR: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/11/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015 - ID:2595

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP;

CNPJ: nº 05.558.914/0001-96;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação serviços
de manutenção/conservação predial, com base na tabela SEIL-PR – Secretaria de
Infraestrutura e Logística do Paraná, ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da
Concorrência Pública 009/2015, com o desconto sobre a tabela de 18,30 % (dezoito vírgula trinta por
cento);

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 09/2015;

PROTOCOLO: Nº 14003/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2015;

VALOR TOTAL: R\$4.079.000,00 (Quatro milhões e setenta e nove mil reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015 - ID:2596

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

LOCADOR: FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEAL;

CPF: nº 230.703.159-66;

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Cedro, nº 343, sala comercial nº 03, no
pavimento superior. Área total privativa de 61,50m² com a cota do terreno de 72,00 m², fração ideal
de 0,20, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/1993;

PROTOCOLO: Nº 20725/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 189/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2013 - ID 2272

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP;

CNPJ: sob nº 73.628.307/0004-58;

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Aparelhos de Rádio Comunicadores,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 77/2013;

PROCESSO: 21462/2015;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 18/11/2015;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

CNPJ: nº 95.417.499/0001-43;

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no
município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de
construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços
complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a
plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada
de Preço 001/2014;

MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22143/2015;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um
período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 30/11/2015;

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014 - ID 2469

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE;
CNPJ: 07.136.551/0001-26;
OBJETO: Prestação de serviços de intermediação e administração de contratos de estágios supervisionados, realizando os processos seletivos, disponibilizando os estagiários, executando o plano de acompanhamento e as avaliações semestrais, contratando o seguro obrigatório, concedendo reembolso de despesas médicas, mantendo convênios com as instituições de ensino e repasse das bolsas-auxílio, conforme especificações do Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12231/2014;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 063/2014;
PROCESSO: 20512/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1512014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 011/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 011/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 22207/2015 apenso ao 22785/2015;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias a contar da data de 01/01/2016;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
BANCO CONVENIADO: BANCO BRADESCO S.A;
CNPJ: 60.746.948/0001-12;
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 15705/2015;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraidos na sua vigência;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 12/2015 DO CONTRATO 24/2014 ID: 2345

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 08.855.908/0001-99;
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 26 de novembro de 2015, o contrato com a empresa de engenharia para pavimentação e drenagem na Rua Rio Xingu, Bairro Iguacu no Município de Fazenda Rio Grande conforme Convênio nº 492/2013, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 008/2013, celebrado em 27 de fevereiro de 2014, e originado do Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 008/2013, autorizada no processo administrativo nº 17970/2015, por acordo entre as partes conforme processo administrativo 20933/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2013;
PROCESSO: 20933/2015 apenso ao 22991/2015;
DATA DA RESCISÃO: 26/11/2015;
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Política de Investimentos 2016

FAZENDA RIO GRANDE
DEZEMBRO
2015



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS	4
3. MODELO DE GESTÃO	4
4. ORIGEM DOS RECURSOS	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS.....	5
5.1. Da Diretoria Executiva.....	5
5.2. Do Conselho Administrativo.....	7
5.3. Do Comitê de Investimentos.....	8
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO	11
7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	11
8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1. Carteira de Aplicações Atual	11
9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO	17
9.1. Faixas de Alocação de Recursos	17
9.1.1. Segmento de Renda Fixa.....	17
9.1.2. Segmento de Renda Variável.....	18
10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO	18
10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos.....	18
11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS.....	19
11.1. Composição e Limites.....	19



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de Novembro de 2010, Resolução CMN nº 4.392/2014 de 19 de Dezembro de 2014, à Portaria MPS nº 519 de 25 de agosto de 2011 e Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, bem como a Portaria do MPS nº 440/2013, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, sediado na Avenida Cedro nº 507 - Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR., CEP: 83.820-004, por meio de sua Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do FAZPREV, estará disponível no site do Regime Próprio de Previdência Social e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN 3.922/10, de 25 de novembro de 2010, Resolução CMN nº 4.392/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e nas Portarias MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivos) projetadas pelo cálculo atuarial.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona à Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

É através dela que delimitamos os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas do mercado financeiro.

No intuito de alcançar a taxa de meta atuarial para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevista é a diversificação das aplicações, nos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável de acordo com os limites estabelecidos na norma, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, volatilidade e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, no curto, médio e no horizonte de longo prazo, conforme análise econômica, adequando a carteira de investimentos de forma que se tenha a melhor relação risco-retorno dos ativos.

3. MODELO DE GESTÃO

As decisões de Aplicação e/ou Resgate são tomadas internamente com a participação ativa do Comitê de Investimentos. O FAZPREV adota o modelo de

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva após aprovação do Comitê de Investimentos e acompanhamento do Conselho de Administração.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias (conforme Lei Municipal 70/2001 – art. 21, art.107 e demais alterações), descontadas as despesas administrativas. Os recursos de custeio para manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como a folha de pagamento de seu quadro próprio de servidores são oriundos de fonte própria (taxa de administração) em conformidade com a legislação previdenciária vigente do RPPS.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento, conforme Lei Municipal Nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e do Decreto Nº 3211, de 19 de setembro de 2012:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Comitê de Investimentos;

5.1. Da Diretoria Executiva

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

- Definir os parâmetros a serem utilizados para o macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (es) /gestor (es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo de atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es) /gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na Política de Investimentos, submetendo-se quando favorável, ao Conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

5.2. Do Conselho Administrativo

Em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 69/2001 é atribuição do Conselho de Administração deliberar sobre a gestão dos recursos do RPPS, administrados conjuntamente pela Diretoria Executiva da Instituição:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Avaliar propostas contidas na Política de Investimentos;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Avaliar e aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestores;
- Avaliar e aprovar os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es) /gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar e aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es) /gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).
- Avaliar e aprovar os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

- Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- Acompanhar e aprovar no mínimo trimestralmente o Relatório de Gestão de Investimentos, analisando os riscos relativos e sugerindo, se for o caso, alterações na carteira.
- Acompanhar a execução da Política de Investimentos do RPPS.

5.3 Do Comitê de Investimentos

Em conformidade com a legislação vigente Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, e do Decreto Nº 3211, de 19 de setembro de 2012 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, COMIN-FAZPREV - órgão consultivo que tem por finalidade sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho de Administração - FAZPREV.

Em cumprimento a Portaria MPS nº 440/2013, a qual dentre outras exigências determina que maioria dos membros do Comitê de Investimentos tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de

[Assinaturas manuais]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN – FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II – Meta Atuarial;

III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

IV – Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

d) O COMIN – FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN –

[Assinaturas manuais]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais até o dia 31/07/2014, relaciona-se abaixo o nome de todos os membros nomeados pela Portaria Nº 72/2014 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e as informações de suas respectivas certificações:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DO CERTIFICADO	ENTIDADE CERTIFICADORA	VENCIMENTO	Cargo/ Função
Fernando Diomar Do Amaral	CGRPPS 804	APIMEC	28/07/2018	Presidente – Comitê de Investimentos
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	CGRPPS 823	APIMEC	28/07/2018	Membro - Comitê de Investimentos
Tainara Maria Mota	CGRPPS 274	APIMEC	30/06/2015 Em processo de renovação	Membro - Comitê de Investimentos
Anderson Gabriel Hoshino	CGRPPS 698 e ANBIMA: X207-M916-N5L7	APIMEC / ANBIMA Série 10 e 20	APIMEC - 06/04/2018 ANBIMA 10 - 11/11/2018 ANBIMA 20 - 11/11/2018	Diretor Presidente do FAZPREV e Membro do Comitê de Investimentos
Willian Gaspar	CGRPPS 1537	APIMEC	28/09/2019	Diretor Executivo do FAZPREV e Membro do Comitê de Investimentos

Também em observância à Lei Municipal Nº 69/2001, que define o processo decisório sobre os investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, que atualmente estão sob a responsabilidade da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos – COMIN - FAZPREV, conjuntamente com o Conselho de Administração, este de caráter deliberativo:

a) A Diretoria Executiva do FAZPREV com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou relocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseando-se em informações obtidas através de análise do mercado financeiro por especialistas, disponíveis através da internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjunturas Econômicas, pareceres de analistas econômicos e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pelo CVM – Comissão de Valores

[Assinaturas manuais]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As decisões relativas aos Investimentos serão subsidiadas pelo estudo do cenário macroeconômico, podendo ser revistas a qualquer momento, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado e/ou a legislação em vigência.

7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos da entidade entre os seguintes segmentos de aplicação, em conformidade com a legislação:

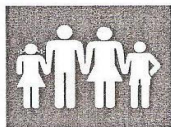
- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Carteira de Aplicações Atual

Os recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, encontram-se aplicados conforme quadro abaixo:

[Assinaturas manuais]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/ GESTORA/ CUSTODIANTE/ DEPOSITÁRIA E CONTA BANCÁRIA	TIPO DE INVESTIMENTO (FUNDO, TÍTULOS PÚBLICOS, ETC)	NOME DO FUNDO	SALDO (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 201-4	FUNDO	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$ 913.521,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 201-4	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 21.071,26
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 465.450,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C.C. 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 531.090,28
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 200-6	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 166.534,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 205-7	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 294.023,76
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 205-7	FUNDO	CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R\$ 1.370.721,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 206-5	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 510.683,20

12

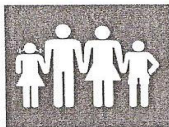


FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	R\$ 401.822,47
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 85.256,18
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 7.581.138,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 554.350,30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 II TP RF	R\$ 5.215.155,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 III TP RF	R\$ 5.135.970,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 IV TP RF	R\$ 5.084.465,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 V TP RF	R\$ 3.063.512,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI BRASIL 2016 VI TP RF	R\$ 4.091.352,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL IMA B5+ TP RF LP	158.317,12

13



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C. 207-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR	R\$ 3.395.004,80
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IMA-B	R\$ 1.353.685,21
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M	R\$ 921.554,72
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 823.725,24
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF TP IX	R\$ 2.084.162,79
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 10.938.347,40
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF Perfil	R\$ 9.404.268,05

[Handwritten signatures and initials]

14



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 15.595-0	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	R\$ 149.859,93
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 15.595-0	FUNDO	BB Previd RF Perfil	1.243.369,92
BANCO DO BRASIL BB Gestão de Recursos DTVM S/A C.C. 10.507-4	FUNDO	BB AÇÕES IBRX INDEXADO	R\$ 237.702,53
ITAÚ UNIBANCO S.A C.C. 02594-1	FUNDO	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI	R\$ 3.253.465,69
ITAÚ UNIBANCO S.A C.C. 02594-1	FUNDO	ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI	R\$ 3.369.851,34
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$ 8.838.927,20
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO F.I. RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 5.418.076,01

[Handwritten signatures and initials]

15



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	R\$ 3.115.310,30
BANCO BRADESCO S.A BRAM Bradesco Asset Management S/A DTVM C.C. 36.500-9	FUNDO	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	R\$ 965.207,86
Conta Corrente			R\$ 330,23
TOTAL			R\$ 91.157.283,83

*Valores dos Extratos Bancários referentes a data de 30/10/2015.

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos, alcance no mínimo desempenho equivalente à 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Em vista da dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano) somente por meio de fundos de investimentos vinculados aos títulos públicos federais, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, poderá diversificar sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio de alocação de recursos.

Apesar da possibilidade de redirecionamento de parte de seus recursos para ativos de maior risco, a tolerância à volatilidade da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande é reduzida. Desta forma, este redirecionamento dar-se-á, se for o caso, de forma paulatina e gradual.

Este redirecionamento, se realizado, levará em consideração os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/10 e 4.392/2014.

9.1. Faixas de Alocação de Recursos

9.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de Renda Fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

9.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

A definição estratégica de alocações e/ou realocações de recursos nos segmentos acima identificados foram feitas com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica.

A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

pelo Conselho de Administração. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas). Ressaltamos que o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, tem disponibilizado conforme legislação, o edital de credenciamento de gestoras de fundos de investimentos, administradoras de fundos de investimentos, instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores de fundos de investimento) ou pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos (prepostos de corretoras e distribuidoras), instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, bem como, os próprios fundos de investimentos, junto aos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grandes poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, publicado no Órgão Oficial do Município nº 953, de 16 a 22 de novembro de 2015, bem como no endereço eletrônico www.fazprev.com.br.

11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

11.1. Composição e Limites



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

		II		20%	20%	Cotas de fundos de investimento de índice de ações (Ibov, IBRX, IBRX-50) - ETFs	0	10%
		III		15%	15%	Cotas de fundo de ações	0	10%
		IV		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem alavancagem, cumulativo com o limite do inciso II	0	5%
		V		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	0	5%
		VI		5%	6,25%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	0	5%
Imóveis	9			-	-	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

21



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

Tabela I - Os recursos do RPPS deverão ser distribuídos na seguinte composição e limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN n.º 3.922/2010 e 4.392/2014.					LIMITES ESTABELECIDOS PELA GESTÃO DO RPPS			
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO 3922/2010	LIMITE DE APLICAÇÃO 4392/2014	CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
Renda Fixa	7	I	a	100%	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0	0%
			b			Cotas de fundos de investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDIA	0	100%
		II		15%	15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	0	15%
		III		80%	80%	Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados / Fundos de Índice de Renda Fixa / Benchmark IMA ou IDIA e baixo risco	0	80%
		IV		30%	30%	Fundos de Investimento Renda Fixa ou Referenciados / Fundos de Índice de Renda Fixa / Benchmark de Renda Fixa e baixo risco	0	30%
		V		20%	20%	Depósitos de poupança/ Letras Imobiliárias Garantidas	0	10%
		VI		15%	18,5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	0	5%
		VII	a	5%	6,25%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	0	5%
			b			FI Renda Fixa Crédito Privado	0	5%
Renda Variável	8	I		30%	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBIX e IBIX-50	0	15%

[Handwritten signatures and initials]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

A Política de Investimentos foi apresentada pela Diretoria Executiva aos Membros do Conselho Administrativo e aos membros do Comitê de Investimentos, a qual fora analisada, discutida e aprovada por unanimidade pelos órgãos de Deliberação acima citados, na data de 01 de dezembro do corrente, sendo posteriormente publicada no Órgão Oficial do município de Fazenda Rio Grande – Paraná. Encaminhado ao Ministério da Previdência Social, através do Demonstrativo da Política de Investimentos, à disposição no site www.fazprev.com.br, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, podendo no entanto, ser alterada conforme mudança no cenário econômico e da legislação vigente, sendo necessária a aprovação do órgão de deliberação do Instituto de Previdência Municipal, conforme legislação em vigor.

Fazenda Rio Grande – PR., 01 de Dezembro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Membro do COMIN-FAZPREV

WILLIAN GASPAR
Diretor Executivo - FAZPREV
Membro do COMIN-FAZPREV

[Handwritten signature]
PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração - FAZPREV
Membro do COMIN-FAZPREV

22



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br
CNPJ 05.145.721/0001-03

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
Presidente do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA

Membro do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

LUIZ FELIX LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

MARCELO DANTAS LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

23

89

Conselho de Administração. No que diz respeito aos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos, o FAZPREV buscará o equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo como meta de rentabilidade anual da carteira de investimentos, a meta equivalente à no mínimo 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO). Em relação a estratégia, bem como aos seguimentos de alocação, o FAZPREV fará estudo do cenário macroeconômico constantemente, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência, considerando ainda a dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano), tendo em vista o atual patamar da Inflação do País, a alocação de recursos fundamentalmente buscará a diversificação de sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio se for necessário, levando em consideração a melhor análise de risco-retorno, desta forma, se o caso, este redirecionamento dar-se-á de forma gradativa, visando os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014. A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos identificados será feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos. Os cenários de investimento serão traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. Por fim, foi definido pelos presentes que os limites das aplicações na Política de Investimentos por cada seguimento seguirá dentro dos parâmetros da Resolução CMN 3922/2010, porém com a redução de 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 7º, V da Resolução nº 3922/2010; de 15% (Quinze Por Cento) para 5% (Cinco Por Cento) nos produtos enquadrados no artigo 7º, VI; De 30% (Trinta Por Cento) para 15% (Quinze Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, I; De 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, II; e de 15% (Quinze Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, III; os demais seguimentos serão estabelecidos no limite da mencionada resolução nº

Esta ata não contém emendas ou rasuras

88

Ata número setenta e oito (78) Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos - COMIN-FAZPREV, na sede do FAZPREV. Estiveram presentes os membros do Comitê de Investimentos, o presidente senhor Fernando Diomar do Amaral, a Vice-presidente Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho e os membros Anderson Gabriel Hoshino, Willian Gaspar e Tainara Maria Mota. O senhor presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina legislação vigente do FAZPREV. Em pauta: Elaboração da Política de Investimentos 2016 (Dois Mil e Dezesseis). Primeiramente foi analisada por todos os presentes a legislação do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, iniciou-se a leitura da Portaria MPS Nº 519, de Vinte Quatro (24) de Agosto de Dois Mil e Onze e suas alterações realizadas pelas Portarias MPS Nº 65/2014, Nº 440/2013 e Nº 170/2012, bem como foi analisado de forma minuciosa a Resolução CMN Nº 3922, de 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2010 (Dois Mil e Dez) e Resolução nº 4.392, de 19 (Dezenove) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Foi discutido e posteriormente definido por todos os membros do Comitê de Investimentos os seguintes procedimentos para buscar no próximo ano a continuidade do equilíbrio atuarial e financeiro, dentro dos limites de tolerância ao risco compatíveis às responsabilidades deste Instituto de Previdência Municipal, bem como a estratégia de alocação para obter os parâmetros de rentabilidade necessários para manter a solvência do plano previdenciário. Em relação ao modelo de gestão as decisões de Aplicação e/ou Resgate serão tomadas coletivamente entre a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e posteriormente analisada e ratificada pelo órgão superior de deliberação, ou seja, o Conselho de Administração. O FAZPREV adotará o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e aprovada pelo

Esta ata não contém emendas ou rasuras

90

3.922/2010. A proposta escriturada nesta ata será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e posterior ratificação. Sem mais, eu Anderson Gabriel Hoshino, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes após lida e aprovada.

Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho

Fernando Diomar do Amaral

Tainara Maria Mota

Anderson Gabriel Hoshino

Willian Gaspar

Esta ata não contém emendas ou rasuras

Ata número sete (07/2015) Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede do FAZPREV, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, para Reunião extraordinária, com a seguinte pauta: Política de Investimentos para o exercício de 2016. Estiveram presentes: Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho - Presidente, Tainara Maria Mota, Fernando Diomar do Amaral, Carlos Henrique da Silva Reis, Marcelo Dantas Leite, Luiz Felix Leite, Diretor Executivo Willian Gaspar e o Diretor Presidente Anderson Gabriel Hoshino. Inicialmente foi analisada por todos os presentes a proposta da Política de Investimentos, a qual foi elaborada e aprovada pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos na reunião realizada no dia 26 de novembro do corrente. Os conselheiros receberam por meio eletrônico (email) a referida proposta. Após análise da legislação do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, da Portaria MPS Nº 519, de Vinte Quatro (24) de Agosto de Dois Mil e Onze e suas alterações realizadas pelas Portarias MPS Nº 65/2014, Nº 440/2013 e Nº 170/2012, bem como a Resolução CMN Nº 3922, de 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2010 (Dois Mil e Dez) e Resolução nº 4.392, de 19 (Dezenove) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social e por fim. Os membros do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação, tendo em vista a aderência aos objetivos deste Instituto de Previdência, bem como ao atendimento de toda a legislação mencionada, decidiu por unanimidade ratificar a proposta da Política de Investimentos para o Exercício de 2016, que foi elaborada pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, contendo as seguintes decisões: Em relação ao modelo de gestão as decisões de Aplicação e/ou Resgate serão tomadas coletivamente entre a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e posteriormente analisada e ratificada pelo órgão superior de deliberação, ou seja, o Conselho de Administração. O FAZPREV adotará o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º §1º, I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração. No que diz respeito aos parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos, o FAZPREV buscará o equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo como meta de rentabilidade anual da carteira de investimentos, a meta equivalente à no mínimo 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO). Em relação a estratégia, bem como aos seguimentos de alocação, o FAZPREV fará estudo do cenário macroeconômico constantemente, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência. Considerando ainda a

[Assinaturas manuais]

difficuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano), tendo em vista o atual patamar da Inflação do País, a alocação de recursos fundamentalmente buscará a diversificação de sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio se for necessário, levando em consideração a melhor análise de risco-retorno, desta forma, se for o caso, este redirecionamento dar-se-á de forma gradativa, visando os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/2010 e nº 4.392/2014. A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos identificados será feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos. Os cenários de investimento serão traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. Por fim, foi aprovado pelos conselheiros que os limites das aplicações na Política de Investimentos por cada seguimento seguirá dentro dos parâmetros da Resolução CMN 3922/2010, porém com a redução de 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 7º, V da Resolução nº 3922/2010; de 15% (Quinze Por Cento) para 5% (Cinco Por Cento) nos produtos enquadrados no artigo 7º, VI; De 30% (Trinta Por Cento) para 15% (Quinze Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, I; De 20% (Vinte Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, II; e de 15% (Quinze Por Cento) para 10% (Dez Por Cento) nos fundos enquadrados no artigo 8º, III; os demais seguimentos serão estabelecidos no limite da mencionada resolução nº 3.922/2010. Sem mais para o momento eu, Fernando Diomar do Amaral, encerro esta ata, a qual será assinada por mim e pelos demais membros presentes após lida e aprovada.

Paula A.S.R. Carvalho
Paula Alexandra Suave Rodrigues
de Carvalho

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota

Fernando Diomar do Amaral
Fernando Diomar do Amaral

Luiz Felix Leite
Luiz Felix Leite

Fabiana Palinger Andrezevecz
Fabiana Palinger Andrezevecz

Carlos Henrique da Silva Reis
Carlos Henrique da Silva Reis

Anderson Gabriel Hoshino
Anderson Gabriel Hoshino

Willian Gaspar
Willian Gaspar

Marcelo Dantas Leite
Marcelo Dantas Leite

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária realizada na data de 04/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS a realizar o Chamamento Público, para empresas do ramo de construção civil implantar empreendimentos habitacionais nos terrenos/áreas de propriedade do Fundo Municipal. Os terrenos/áreas para implantação dos empreendimentos habitacionais são de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande (PR) legalmente doados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS para fazer a implantação de programas habitacionais, em consonância com o Art. 12 da Lei nº 501/207:

- Lote de Terreno sob nº 1A, oriundo da subdivisão do lote 1 – Matrícula nº 35.235 – FICHA 35.235/01 – Localizado na Rua Macapá 132 – Bairro Estados com 56.382,01 m²;
- Lote de Terreno sob nº 5A, oriundo da subdivisão do lote 55 da Quadra 08, da planta Jardim São Francisco – Matrícula nº 41.256 – FICHA 41.256/01 – Localizado na esquina Da Rua Guarará com a Juruviara – Bairro Gralha Azul com 5.396,16 m²;
- Lote de Terreno sob nº 1-B, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº B1 da Planta Jardim Veneza – Matrícula nº 15.633 – FICHA 15.633/01 – Localizado na Rua Paulo Leminski, 285 – Bairro Jardim Veneza com 1.750,43 m²;
- Lote de Terreno sob nº LA, oriundo da unificação dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra nº 5 da planta Jardim KOKUBO – Matrícula nº 39.753 FICHA 39.753/01 – Localizado na Rua Rio Amazonas nº 3.336 – Bairro Santa Terezinha com 1.675,85 m²

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2015.

Levingstone da Silva
Levingstone da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Habitação
de Interesse Social - CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 02/2015

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária realizada na data de 04/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção para a análise dos Projetos de Implantação de empreendimentos habitacionais nos terrenos/áreas de propriedade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, vinculada à Diretoria de Habitação de Interesse Social – DHIS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, com os seguintes membros:

- Representando o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária - titular: Levingstone da Silva – RG: 5.102.816-3 SSP/PR – CPF: 532.418.945-49, suplente: Priscila Marcondes dos Santos – RG: 10.262.880-2 SSP/PR – CPF: 083.295.719-47;
- Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – titular: Rafael Campaner – RG: 7.682.777-0 SSP/PR – CPF: 045.410.429-40, suplente: Adriana de Biassio – RG: 6.169.001-8 SSP/PR – CPF: 037.166.249-42;
- Representando a Sociedade Civil/União Municipal por Moradia Popular – titular: Orlando Bonette – RG: 7.166.984-0 SSP/PR – CPF: 542.285.659-72, suplente: Davi Paccor Borba – RG: 8.480.523-8 – CPF: 042.189.449-03;
- Representando a Sociedade Civil/Associação dos Catadores Unidos de FRG – titular: Renato Jorge Cristo – RG: 1.034.207-4 SSP/PR – CPF: 356.131.569-04, suplente: Wellington Oliveira Clementino – RG: 14.113.753-0 – CPF: 435.210.468-00.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 03/2015

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 51/2001 de 22 de outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária realizada na data de 04/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo que o referido conselho contará com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

- Titular: Levingstone da Silva – RG: 5.102.816 SSP/PR – CPF: 067.960.199-62; Suplente: Priscila Marcondes dos Santos – RG: 10.262.880.2 - CPF: 083.295.719-47;
- Titular: Rafael Campaner – RG: 7.682.777-0 SSP/PR – CPF: 045.410.429-40; Suplente: Adriana de Biassio – RG: 6.169.001-8 SSP/PR – CPF: 037.166.249-42;
- Titular: Gerry José dos Santos – RG: 666.558-0 SSP/PR – CPF: 004.828.769-56 Suplente: Carlos Roberto Poli – RG: 1.156.64 SSP/PR – CPF: 275.256.439-20

Representantes Não-Governamentais:

- Associação dos Catadores Unidos de FRG: Titular: Renato Jorge Cristo – RG: 1.034.207-4 SSP/PR – CPF: 356.131.569-04; Suplente: Wellington Oliveira Clementino – RG: 14.113.753-0 – CPF: 435.210.468-00;
- União Municipal por Moradia Popular: Titular: Orlando Bonette – RG: 7.166.984-0 SSP/PR – CPF: 542.285.659-72; Suplente: Davi Paccor Borba – RG: 8.480.523-8 – CPF: 042.189.449-03;
- Associação Fazendense dos Deficientes Físicos: Titular: Dercy Figueiredo – RG: 5.490.382 SSP/PR – CPF: 567.110.779-20; Suplente: Aroldo Weber - RG: 4.432.375 SSP/PR – CPF: 604.338.459-91.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2015.


Levingstone da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
de Interesse Social - CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 2º – Prorroga o mandato por mais dois anos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2015.


Levingstone da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
de Interesse Social - CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 299.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Rio Oisopoque, 1381 Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Paranaíba e a Rua Rio Iraí Lote: 38 Quadra: 05 Planta: Jardim Margarida

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plano Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 120,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 124,00 m² VU Mínimo: R\$ 330,56 VU Médio: R\$ 388,89 VU Máximo: R\$ 447,22
Sublote 02 (fração de terreno): 118,00 m² VU Mínimo: R\$ 330,56 VU Médio: R\$ 388,89 VU Máximo: R\$ 447,22
Sublote 03 (fração de terreno): 118,00 m² VU Mínimo: R\$ 330,56 VU Médio: R\$ 388,89 VU Máximo: R\$ 447,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.200,01
Valor SL01 R\$: 1.446,67
Valor SL02 R\$: 1.376,67
Valor SL03 R\$: 1.376,67

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 47.133 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 709/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 300.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Mangostão, nº 430 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Guacatunga e a Rua dos Branquinhos Lote: 15 Quadra: 37 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 240,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 20,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 120,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.102,25
Valor SL01 R\$: 1.051,12
Valor SL02 R\$: 1.051,13

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.738 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 452/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 299.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 300.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 301.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Antonio Augusto Fernandes e outros
Endereço do imóvel: Rua dos Hibiscus, nº 170 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Titiki e a Rua Suinã Lote: 20 Quadra: 89 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 238,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Sublote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.494 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 898/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 302.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Lunele de Fatima Alves de Lima
Endereço do imóvel: Rua Rio Passaúna, nº 410 esquina com a Rua Rio Timbú, nº 335 Bairro: Iguacu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Avenida Rio Amazonas e a Rua Rio Ivaí Lote: 08A Quadra: 77 Planta: Jardim Imaculada Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto e Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 960,00 Frente Rua Rio Timbú (m): 24,00 Frente Rua Rio Passaúna (m): 40,00 Lado dir R Rio Passaúna (m): 24,00 Lado esq R Rio Timbú (m): 40,00 Fundos (m): 40,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 486,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 237,00 m² Sublote 03 (fração de terreno): 237,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 271,88 VU Médio: R\$ 302,09 VU Máximo: R\$ 332,30
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 146.815,74 Valor (Sublote 02): R\$ 71.595,33 Valor (Sublote 03): R\$ 71.595,33

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 8.700,19 OITO MIL E SETECENTOS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 4.404,47 Quatro mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 2.147,86 Dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos
Valor SL03 R\$: 2.147,86 Dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 46.644 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 607/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 301.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 302.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 303.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorci Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP
Endereço do Imóvel: Rua Rio Tanguá, nº 71 Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Carne e a Rua Rio Rincão Lote: 16 Quadra: 33 Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 420,00 Frente (m): 12,00 Lado dir (m): 37,00 Lado esq (m): 33,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 420,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 204,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 216,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 285,36 VU Médio: R\$ 335,72 VU Máximo: R\$ 386,08
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 68.486,88 Valor (Sublote 02): R\$ 72.515,52

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.820,04 DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.369,73 Um mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.450,31 Um mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta um centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 26.104 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 878/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 304.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorci Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP
Endereço do Imóvel: Avenida Cedro, nº 1146 esquina com a Rua Laranjeira, nº 729 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Cambará e a Rua Butiá Lote: 1 Quadra: 21 Planta: Jardim dos Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 480,00 Frente (m): 16,00 Frente R Laranjeira (m): 30,00 Lado dir R Laranjeira (m): 16,00 Lado esq Av Cedro (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 480,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 100,00 m²
Sublote 03 (fração de terreno): 100,00 m²
Sublote 04 (fração de terreno): 100,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 325,01 VU Médio: R\$ 361,12 VU Máximo: R\$ 397,23
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 58.001,60 Valor (Sublote 02): R\$ 36.112,00 Valor (Sublote 03): R\$ 36.112,00 Valor (Sublote 04): R\$ 36.112,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 6.933,50 SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 2.600,06 Dois mil seiscientos reais e seis centavos
Valor SL02 R\$: 1.444,48 Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
Valor SL03 R\$: 1.444,48 Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
Valor SL04 R\$: 1.444,48 Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 21.299 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais - PR Outros documentos: Alvará 611/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 303.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 304.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 305.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Edna Fernandes Braga
Endereço do Imóvel: Rua Falsão, nº 272
Referência do endereço: Entre a Rua Carajá e a Rua Marabá
Lote: 10 Quadra: 18 Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Perdizes e a Rua Flamingos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Transporte coletivo ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 333,30 VU Máximo: R\$ 445,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 338,80 VU Máximo: R\$ 445,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 60.984,00 Valor (Sublote 02): R\$ 69.984,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.799,36 DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.399,68 Um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos
Valor SL02 R\$: 1.399,68 Um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Normal ☐ Recessivo ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 12.834 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 214/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 306.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Diogo Ochiliski
Endereço do Imóvel: Rua Papagaio, nº 189
Referência do endereço: Entre a Rua Perdizes e a Rua Flamingos
Lote: 8 Quadra: 10 Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Transporte coletivo ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 450,00 Frente (m): 15,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 15,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 240,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 240,00 m² VU Mínimo: R\$ 263,34 VU Máximo: R\$ 383,34
Sublote 02 (fração de terreno): 210,00 m² VU Mínimo: R\$ 303,34 VU Máximo: R\$ 383,34
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 80.001,60 Valor (Sublote 02): R\$ 70.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,06 TRÊS MIL REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.600,03 Um mil e seiscentos reais e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.400,03 Um mil quatrocentos e três reais e três centavos
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Normal ☐ Recessivo ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 11.606 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 400/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 305.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 306.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	307.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário Diogo Ochiliski
Endereço do Imóvel Travessa Galvotas, nº 184	Bairro Gralha Azul
Referência do endereço Entre a Rua Perdizes e a Rua Flamingos	Cidade Fazenda Rio Grande
	UF PR
	Lote 7
	Quadra 10
	Planta Vila Baldan

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	---	--	--	---

3 - TERRENO:

Formato Retangular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca
Área total (m²) 450,00	Fronte (m) 15,00	Fronte (m) 30,00	Lado direito (m) 30,00	Fundos (m) 15,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 240,00 m²	VU Mínimo: R\$ 283,34	Valor (Sublote 01): R\$ 80.001,60
Sublote 02 (fração de terreno): 210,00 m²	VU Médio: R\$ 333,34	Valor (Sublote 02): R\$ 70.001,40
	VU Máximo: R\$ 383,34	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.000,06	TRÊS MIL REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.600,03	Um mil e seiscentos reais e três centavos
Valor SL02 R\$	1.400,03	Um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos

Número de sublotos 02 (duas) unidades (sublotes)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 11.605	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 399/2015 e planta aprovada
---------------------------	---------------	------------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

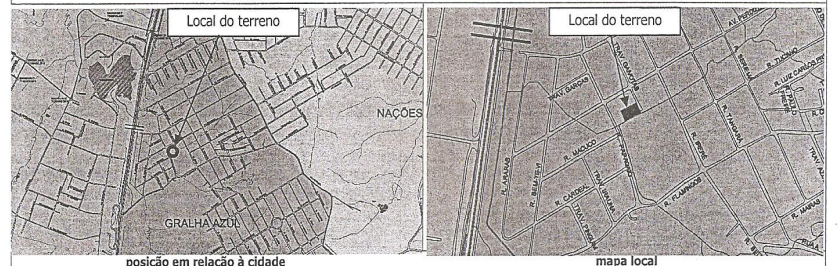
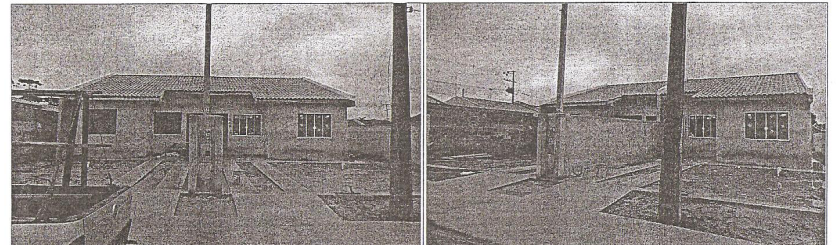
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	307.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001
e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.12.07 16:39:46 -02'00'